



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.179 /

## “ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 4.496.357,14.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida na Lei nº 9.664,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 4.496.357,14 (quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), obedecendo à seguinte classificação:

|  |     |   |                  |       |
|--|-----|---|------------------|-------|
| 02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.11.00 | 632 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL | R\$ 3.458.736,26 | F.118 |
| 02.09.06.12.365.1204.2275.3.1.90.13.00 | 633 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | R\$ 1.037.620,88 | F.118 |

Art. 2º Os recursos para a abertura dos créditos serão provenientes da utilização do excesso de arrecadação, nos termos do § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 1108, de 13/12 /2022.